

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 352/84

"Autoriza o Poder Executivo a abrir
crédito especial e dá outras previ
dências."

A Câmara Municipal de Pontalina apro
va va e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a abrir um crédito ESPECIAL destinado a atender à
rubrica AGRICULTURA - código 04.18.111,2.10, no valor de
R\$ 5.000.000,00) Cinco milhões de cruzeiros).

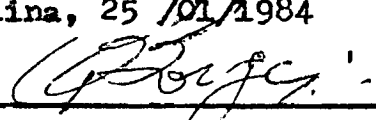
Art. 2º - Os recursos para cobertura
dos créditos citados no artigo anterior, serão indicados por
decreto e anulação verba da RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Câmara Municipal de Pontalina aos 25
dias do mês de janeiro de 1.984.

SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.

Pontalina, 25 /01/1984


PAULO LOURENÇO BORGES

Prefeito Municipal

=  =
João Ricardo de Paiva
Presidente